



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.383 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre alteração do valor do auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

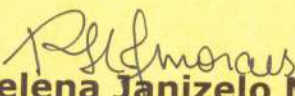
LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder um aumento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor do auxílio alimentação mensal dos servidores do Legislativo, fixados na lei municipal nº 2.288/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal